LEI N.º 4.300 DE 17 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº. 17.839.937/0001-58, da quantia de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para realização da "Feijoada da APAE".

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, estão consignados no orçamento vigente em dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal